



DECRETO Nº 5948/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, art. 12 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com o contrato de gestão do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com o contrato de gestão do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com o contrato de gestão do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:



12. HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO

02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

10.302.0428.2.067 – Administração Geral dos Bens e Serv. Assist. Médica, Hospitalar e Ambulatorial

02-3.3.90.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma atividade e recurso, a saber:

12. HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO

02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

10.302.0428.2.067 – Administração Geral dos Bens e Serv. Assist. Médica, Hospitalar e Ambulatorial

01-3.1.90.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 16 DE JULHO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M
[.www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal da Administração